



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

LEI Nº 815/2009
De 27 de Novembro de 2009

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECER, CESTAS NATALINAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSÃO DE METAS AO PPA/LDO DO EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à efetuar a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos funcionários públicos municipais, sem distinção, compreendidos os efetivos, contratados por prazo determinado e exercentes de cargos em comissão, exceto os Secretários Municipais.

Art. 2º - O valor individualmente de cada cesta natalina, corresponderá ao máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - A distribuição das cestas natalinas ocorrerá na segunda quinzena do mês de Dezembro, sob a responsabilidade de Comissão a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, que elaborará a lista dos produtos que comporão a Cesta de Natal.

Art. 4º - Os benefícios com a concessão das cestas natalinas estendem-se a todos os funcionários públicos municipais da administração direta e indireta, das autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público, inclusive aos do Poder Legislativo, que também poderá conceder a cesta natalina aos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

Art. 5º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei Municipal nº 551/05, de 28 de junho de 2005 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 - Lei Municipal nº 719/08, de 30 de junho de 2008, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 6º. Fica criado no Orçamento Programa do Município de Pedrinhas Paulista no exercício de 2009 a seguinte atividade:

ANEXO DO PLANO DE METAS E PRIORIDADES

FUNÇÃO – PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
2.0xx- CESTAS NATALINAS	<u>Benefícios ao Trabalhador:</u> Proporcionar a distribuição de Cestas de Natal aos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 7º. Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2009, Lei Municipal nº 755/08, de 15 de dezembro de 2008, crédito adicional especial, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R.\$ (Reais)
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.031 .0008	Processo Legislativo	
01.031.0008.2.015	MANUT. E OPER. DA CÂMARA MUNICIPAL	
(...) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita	250,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRET.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.02	Encargos Gerais do Município	
11.334.0021.20xx	CESTAS NATALINAS	
(...) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	15.250,00

Art. 8º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial, conforme inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.031 .0008	Processo Legislativo	
01.031.0008.2.015	MANUT. E OPER. DA CÂMARA MUNICIPAL	
(058) 3.3.90.47.00	F.01 Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRET.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.02	Encargos Gerais do Município RESERVA P/ PASSIVO CONTINGENTE, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS	
99.999.9999.0.999		
(262) 9.9.99.99.99	F.01 Reserva de Contingência	15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	15.250,00

Art. 9º - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei complementar nº 101/00, está demonstrado no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 10 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias já designadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de novembro de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.0-) IMPACTO:

DESPESA C/ CESTAS DE NATAL	EXERCÍCIOS		
	2009	2010	2011
3.3.90.32 - Material Distribuição Gratuita	15.250,00	0,00	0,00
TOTAL	15.250,00	0,00	0,00

2.0-) DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de novembro de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal